

# RECESSO FORENSE

**COM SUSPENSÃO DE PRAZOS** 

NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS FÓRUNS NO PERÍODO DE

20/12/2015 a 06/01/2016

PLANTÃO JUDICIÁRIO das 9 às 13 horas

#### **ENDEREÇOS NA CAPITAL:**

#### **CÍVEL E CRIMINAL**

Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães Rua José Gomes Falcão, nº 156, Sala 508 – Térreo - Barra Funda

### **INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Rua Piratininga, nº 105 - Brás

Consulte: <a href="https://www.tjsp.jus.br/Institucional/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia.aspx?f=1">www.tjsp.jus.br/Institucional/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia.aspx?f=1</a>

No período de recesso não haverá Peticionamento Eletrônico e os expedientes tramitarão no formato físico.

## PÓS-RECESSO

Permanecerão suspensos os prazos processuais, as audiências e as sessões de julgamento no período de

07 a 17/01/2016

exceto para os casos previstos no art. 2º do Provimento CSM nº 2.297/2015.

O expediente neste período será normal